



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO  
GABINETE DA DEPUTADA JÓ PEREIRA



PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2017  
385

**INSTITUI A SEMANA ESTADUAL DO  
ARTESANATO E CRIA O DIA ESTADUAL  
DO ARTESÃO.**

**Artigo 1º** - Fica instituída a Semana Estadual do Artesanato, a ser celebrada anualmente no período de 19 a 26 de março e incluída no Calendário Oficial de eventos do Estado de Alagoas.

**Parágrafo único** - Na Semana Estadual do Artesanato serão desenvolvidas atividades de promoção e valorização do artesanato enquanto manifestação de cultura popular.

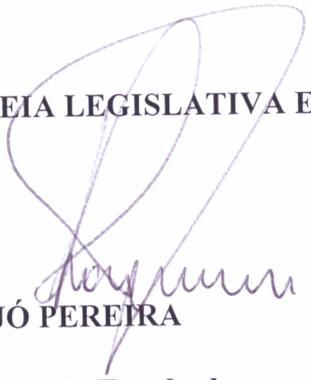
**Artigo 2º** - Fica instituído o Dia Estadual do Artesão a ser comemorado anualmente no dia 19 de março e incluído no Calendário Oficial de eventos do Estado de Alagoas.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

**Artigo 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, EM MACEIÓ,

\_\_ DE \_\_\_\_ DE 2017.



JÓ PEREIRA

Deputada Estadual



**ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO  
GABINETE DA DEPUTADA JÓ PEREIRA**

**FUNDAMENTAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2017**

O presente Projeto busca criar o dia do Artesão, bem como, a semana estadual do artesanato, iniciativa que sem duvidas beneficiará todas as famílias que sobrevivem do artesanato.

No Brasil a diversidade do artesanato é tão grande quanto os povos que aqui vivem. Destacamos as artes cerâmicas, bonecos de barro, entalhes em madeira, cestos e trançados, o artesanato indígena e atualmente surgiu o artesanato sustentável.

Conto com a colaboração de meus nobres colegas para a aprovação desta proposição.

**SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, EM MACEIÓ,  
\_\_ DE \_\_\_\_ DE 2017.**

**JÓ PEREIRA**

**Deputada Estadual**